

**LEI Nº 6.253, DE 25 DE MARÇO DE 2.004**

Altera o PPA 2002/2005 e a LDO 2004, para criar programas para obras na Av. Antonio Pincinato e na “Estrada do Aeroporto”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - No anexo de Metas e Prioridades da Secretaria Municipal de Obras, aprovado pela Lei n.º 6.088, de 11 de julho de 2003, ficam criadas no Programa “Conservação de Áreas e Vias Públicas”, no Subtítulo “Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais”, as seguintes ações e seus acessórios:

<i>Ação</i>	<i>Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta</i>
017 – Recapeamento da Av. Antonio Pincinato e implantação de ciclovia (trecho Escola Técnica Benedito Storani até Av. Benedito Castilho de Andrade).	Obra Executada	Percentual	100,00
018 – Desapropriação p/ Estrada do Aeroporto – trecho entre o Colégio Técnico Benedito Storani e Av. José Luiz Sereno.	Desapropriação	m <sup>2</sup>	20.000,00

**Art. 2º** - No anexo 2 – “Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos”, da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001, ficam acrescidas as seguintes ações:

**I – Na Secretaria Municipal de Obras:**

a) No Programa 23 – “Conservação de Áreas e Vias Públicas”, Subtítulo 05 – “Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais”:

1) Ação n.º 17 – “Recapeamento da Av. Antonio Pincinato e implantação de ciclovia (trecho Escola Técnica Benedito Storani até Av. Benedito Castilho de Andrade)”:



- 1.1) Ano: 2004;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 100,00;
- 1.4) Produto: Obra Executada;
- 1.5) Valor: R\$ 560.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 840.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

2) Ação n.º 18 – “Desapropriação p/ Estrada do Aeroporto – trecho entre o Colégio Técnico Benedito Storani e Av. José Luiz Sereno”:

- 2.1) Ano: 2004;
- 2.2) Unidade de Medida: m<sup>2</sup>;
- 2.3) Quantidade: 20.000,00;
- 2.4) Produto: Desapropriação;
- 2.5) Valor: R\$ 600.000,00;
- 2.6) Fonte: Recursos Próprios.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos